

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL – PAGAMENTO PAYPAL



Circular Informativa n.º 286 | Assuntos Diversos | 13.12.2023

SÍNTESE

Já é possível realizar o pagamento do pedido de Registo Criminal Online através de PayPal.

Em breve, também será possível realizar este pagamento por MBWay.

EXMOS. SENHORES ASSOCIADOS E MEMBROS ALIADOS

Tendo em vista a simplificação de procedimentos e uma maior aproximação da justiça ao cidadão, desde o dia 28 de Novembro que é possível realizar o pagamento do Registo Criminal Online por PayPal.

Conforme se pode ler no [comunicado do Ministério da Justiça](#), que aqui se divulga, este é o primeiro serviço digital, disponibilizado pela plataforma de pagamentos da Administração Pública gerida pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), a aceitar esta modalidade de pagamento, reforçando a sua usabilidade e fiabilidade.

Assim, cidadãos que não dispõem de conta bancária em Portugal já podem realizar o pedido do certificado de registo criminal online. Segundo o referido comunicado, em breve, este pedido também poderá ser pago por MBWay e será mais fácil para os cidadãos da EU se autenticarem na plataforma, através do recurso ao sistema europeu de reconhecimento de identidades eletrónicas (eIDAS).





FICOU COM DÚVIDAS?

Para qualquer esclarecimento adicional, agradecemos que contactem o Gabinete Jurídico da ARAC, o qual se encontra ao vosso inteiro dispor.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário-Geral

Joaquim Robalo de Almeida

Contacte-nos

ARAC – Associação Nacional dos Locadores de Veículos

Av. 5 de Outubro, n.º 70, 9.º Andar

21 761 52 30

arac@arac.pt

www.arac.pt

Apesar do cuidado e rigor colocados nesta obra, devem os diplomas legais dela constante ser sempre objeto de confirmação com as fontes oficiais.

© Todos os direitos reservados. Toda e qualquer reprodução desta obra, por fotocópia ou qualquer outro meio, sem prévia autorização do autor é ilícita.

© All rights reserved.

Any reproduction of this work, by photocopying or any other means, without prior authorisation from the author is unlawful.

ARAC - 2023